



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

## RESOLUÇÃO 03/82

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de fevereiro de 1983 o subsídio e a representação do Chefe do Executivo Municipal em Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), conforme Lei Complementar nº 14 de 11 de novembro de 1979, publicada no órgão oficial do Estado de Minas Gerais.
- Art. 2º - Quando houver reajuste de salário mínimo regional o percentual será aplicado sobre o subsídio recebido.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta RESOLUÇÃO em vigor na data de 1º de fevereiro de 1983.

Belmiro Braga, 22 de setembro de 1982

Ibraim Neder - Presidente

José Balbino da Silva - Presidente

Jacy Neder - Secretário

DISCUSSÃO

APROVADO EM 08/10/82